EDITAL

EDITAL N° 01/2023

Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas para Programa Institucional de Acesso, Participação e Aprendizagem de Estudantes com Deficiência (PIAPAED) do Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás.

1. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Câmpus Goiás da Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Núcleo de Acessibilidade, torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar no Programa Institucional de Acesso, Participação e Aprendizagem de Estudantes com Deficiência e/ou Altas Habilidades/Superdotação.

A ação deste Edital atende ao Decreto 7.234/2010 referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que envolve ações de assistência estudantil para acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência e/ou altas habilidades/Superdotação. O presente edital atende, também, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB n.º 9.394, de 1996), especificamente nos artigos 58, 59 e 60, e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei 13.146 de 2015, que preveem o atendimento educacional especializado ao público alvo da educação especial, nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino e estabelecem as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência e/ou altas habilidades/Superdotação na educação superior, bem como o Decreto-Lei nº 5.296,de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.2. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar de janeiro do ano de 2023. Podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou de acordo com os interesses/demandas do Núcleo de Acessibilidade.

2. VAGA, FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E ATIVIDADES

2.1. Este edital contempla 1 vaga + cadastro reserva.

2.1.1. Função: Apoio pedagógico.

2.1.2. Requisitos:

a) Ser estudante matriculado e frequentando ativamente o curso de **DIREITO** da Universidade Federal de Goiás – Câmpus Goiás;

b) Ter disponibilidade para se dedicar às atividades por, no mínimo, 06 (seis) meses, quando da convocação;

c) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Núcleo de Acessibilidade;

d) Ter experiência ou predisposição de atuar junto ao estudante com deficiência.

2.1.3. Horário de atuação: conforme o horário e demanda do estudante atendido.

2.1.4. Local de atuação: Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas e Núcleo deAcessibilidade (Biblioteca Cajuí)

2.1.5 As atividades deverão ser desenvolvidas de forma presencial.

2.1.6. Em caráter experimental, ficará facultado ao monitor e monitorado o uso estratégico de recursos educacionais digitais e/ou tecnologias da informação e comunicação, que possam contribuir com a qualidade e a eficiência das atividades presenciais de ensino, pesquisa extensão.

2.1.6.1 O uso de recursos educacionais digitais e, bem como as atividades desenvolvidas deverão ser informados ao Núcleo, o qual deverá acordar.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

3.1. A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser divididas entre apoiar estudantes com deficiência nas unidades ou espaços diversos da universidade e presencialmente no Núcleo de Acessibilidade (N.A.) e Laboratório de Acessibilidade Informacional (LAI).

3.2. Os dias e horários do exercício do trabalho serão acordados diretamente com a coordenação do Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás e conforme as necessidades da UFG, preferencialmente no turno vespertino ou matutino.

3.3. As atividades como bolsista do não poderão prejudicar as atividades acadêmicas do (a) bolsista, no entanto, é necessário que tenha disponibilidade para a atuação de 20 (vinte) horas semanais.

3.4. São atividades principais da função:

3.4.1. Função: Apoio pedagógico de estudante, preferencialmente, do curso de origem do monitor.

3.4.1.1. Assistir ao estudante nos deslocamentos dentro da unidade e dos espaços da UFG;

3.4.1.2. Assistência ao estudante nos estudos em horários contrários ao do seu curso;

3.4.1.3. Reunir-se com professor orientador do curso do aluno monitorado;

3.4.1.4. Levar para o Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás as dificuldades na acessibilidade arquitetônica e didática encontradas pelo estudante;

3.4.1.5. Participar de reuniões e capacitações do Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás e indicadas pelo professor orientador do curso;

3.4.1.6. Colaborar com ações e eventos de inclusão e permanência realizadas pelo Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás;

3.4.1.7. Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade do aluno acompanhado;

3.4.1.8. Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será de 25 de janeiro a 30 de janeiro de 2023.

4.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via formulário (https://forms.gle/TNYYqtPhugb9ZM4X7).

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar o histórico acadêmico.

4.4. A homologação da inscrição será publicada na página do processo seletivo, conforme cronograma do item 09.

4.5. A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

4.6. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não

preencher o formulário de inscrição online, de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas será efetuada em UMA ETAPA, por uma Comissão de Seleção definida pela UFG.

5.2. A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por uma entrevista presencial, conforme o cronograma do item 09.

5.3 O horário da entrevista será enviado aos candidatos assim que as inscrições forem homologadas.

5.4 As entrevistas ocorrerão no prédio da Biblioteca Cajuí, na sala do Núcleo de Acessibilidade.

5.5. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final da seleção obedecerá o cronograma do item 09.

5.6. A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na avaliação, numa escala de 0 a 10, sendo 6,0 a nota mínima para aprovação.

5.7. O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com sua nota final.

5.8. Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com maior média relativa. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados conforme cronograma do item 09, e deverão entregar cópia legível dos seguintes documentos, com apresentação dos originais:

1) documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, vale como identidade);

2) CPF;

2) cartão da conta bancária;

3) preencher e assinar a Plano de trabalho/Termo de Compromisso.

7. DOS RECURSOS

7.1. As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail acessibilidaderegionalgoias@gmail.com, obrigatoriamente com o titulo RECURSO – “Nome da função para a qual se inscreveu” e nome completo do candidato na assinatura, dentro do prazo previsto, conforme cronograma do processo seletivo.

7.2. Os recursos serão julgados no prazo de até 24 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

7.3. Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

8. DA BOLSA

8.1. A bolsa será paga diretamente em conta corrente ou poupança, cujo titular seja o próprio bolsista.

8.2. As pessoas convocadas e em exercício farão jus a uma bolsa mensal no valor de R$ 400,00.

A vigência prevista da bolsa é de 8 (oito) meses. Podendo ser prorrogada por igual período.

8.3. 8.4. A função e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregaticio com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento das atividades de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento ou de interesse da instituição.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço www.goias.ufg.br e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

AÇÃO	DATA
Publicação de Edital	25 de janeiro de 2023
Período de inscrições	25 de janeiro a 30 de janeiro de 2023
Homologação das inscrições	31 de junho de 2023
Entrevista	01 e 02 de fevereiro de 2023
Resultado Preliminar	02 de fevereiro de 2023
Período de recurso	03 de fevereiro de 2023
Resultado Final	04 de fevereiro de 2023
Entrega dos documentos	06 de fevereiro de 2023
Início das atividades	07 de fevereiro de 2023